



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

**Matéria:** Projeto de Lei nº 368/2025

**Autoria** André Rodini

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE ÁRVORES EXÓTICAS INVASORAS DA ESPÉCIE "LEUCENA" (LEUCAENA LEUCOCEPHALA), ALBIZIA JULIBRISSIN (ÁRVORE DA SEDA) E ALBIZIA LEBBECK (SIRIS INDIANA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatoria:** Daniel Gobbi

#### PARECER

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei dispõe sobre a remoção de árvores exóticas invasoras (Leucena, Albizia julibrissin e Albizia lebeck), com reposição por espécies nativas, prevendo que as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O texto não cria despesa obrigatória de caráter continuado, mas apenas condiciona a execução a recursos previamente autorizados no orçamento, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do ponto de vista econômico, a medida fortalece o patrimônio ambiental municipal, evitando custos futuros com degradação ambiental.

Destaca-se ainda o precedente do TJ/SP (ADI nº 2039269-56.2016.8.26.0000 – Município de Sorocaba), que reconheceu a constitucionalidade e legalidade de lei semelhante, inclusive quanto à previsão genérica de custeio por dotações orçamentárias próprias.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### III – CONCLUSÃO

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2025

**DANIEL GOBBI**

**Relator**

